

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

PROMULGAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA (RS), no uso de suas atribuições, especialmente as previstas no artigo 35, § 4º da Lei Orgânica Municipal e artigo 156 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023 - Altera o artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Santa Tereza (RS), a fim de que a Mesa da Câmara seja constituída de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Assim, o antigo texto: *"Art. 14 - A Mesa da Câmara será constituída de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, vedada a recondução para o mesmo cargo no período subsequente"* fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

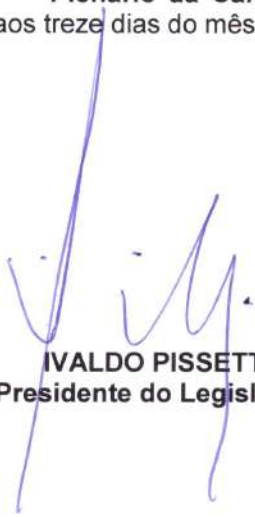
Art. 14 - A Mesa da Câmara será constituída de Presidente, Vice - Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Para tanto, informa-se que foram observadas e atendidas todas as determinações constantes na legislação aplicável, especialmente o artigo 29 da Constituição Federal; artigo 35, inciso I e seguintes da Lei Orgânica do Município de Santa Tereza; artigo 156, inciso I, § 1º e 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal e artigo 157, do mesmo Regimento.

Nesse sentido, o projeto foi deliberado e votado, em duas sessões (sendo a primeira em 29 de agosto de 2023 e a segunda em 12 de setembro de 2023), com aprovação da maioria absoluta em cada sessão, em total conformidade com as disposições previstas.

Publique-se e cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza (RS), aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



IVALDO PISSETTI
Presidente do Legislativo



MÁRCIO PILATTI
Vice-Presidente



GILNEI MEZACASA
1º Secretário



ENIO ANTONIO CASAGRANDE
2º Secretário